Arquivo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## DECRETO Nº 129/2.014

**"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a unificação de dois imóveis, sendo **um lote** sob a matrícula nº 19.703 do livro 2-RG **e um lote** sob a matrícula nº 19.818, do livro 2-RG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG., e de propriedade de **GERALDO MAGELA ROMUALDO DA SILVA**, portador no CPF nº 299.155.626-91, totalizando uma área de **691,00 m² (seiscentos e noventa e um metros quadrados),** com as seguintes medidas e confrontações:

20,00 m (vinte metros) de frente confrontando com a Rua Herculano Pereira de Faria;
36,86 m (trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros) pela direita confrontando com a área remanescente;
23,75 m (vinte e três metros e setenta e cinco centímetros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Carlos Leandro de Alcântara;
18,35 m (dezoito metros e trinta e cinco centímetros) pelos fundos com o lote 01 (um) e com o lote de propriedade de Geraldo Júnior de Alcântara, mais 13,27 m (treze metros e vinte e sete centímetros) pelos fundos confrontando com o lote 01 (um) e com o lote 02 (dois), perfazendo uma área total de 691,00 m² (seiscentos e noventa e um metros quadrados)

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (24/09/2014)

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

***Armando Greco Filho***

***Prefeito Municipal***